



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

## **EDITAL Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORE(S) DO EVENTO 26º FESTIVAL DO CAMARÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC** torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínios cultural, em apoiar a realização do evento municipal **26º FESTIVAL DO CAMARÃO**, a ser realizado no período de **16 a 27 de julho de 2025**, na Praça da Cultura de Caraguatatuba/SP, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.903/2024, sobretudo nos artigos 39 a 41.

### **1. FINALIDADE**

**1.1.** Divulgar, para o público interessado (**peças físicas e/ou jurídicas**), a realização do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO, ininterrupto, programado para acontecer de **16 a 27 de julho de 2025**, se tratando de um evento cultural de referência municipal.

**1.2.** O Festival do Camarão faz parte do calendário das festividades do município, oficializado pela Lei Municipal nº 1.019, de 05 de junho de 2003, é uma política pública de fomento cultural, de realização da FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e do Governo Municipal, em parceria com a Comunidade Pesqueira da Praia do Camaroeiro, visando a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial, arraigado à vida pesqueira dos caiçaras de Caraguatatuba. E ainda, o evento contribui para o fortalecimento da economia criativa do Município e fortalece o turismo cultural e estimula o turismo interno.

**1.3.** O patrocínio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca do interessado(a), em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4.2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

## **2 - DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente edital é a obtenção de apoio e recursos financeiros, através de seleção de patrocinadores que se identifique com o projeto cultural e manifestem interesse em apoiar a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, na complementação da realização do 26º Festival do Camarão, a ser realizado nos dias **16 a 27 de julho de 2025**, na Praça da Cultura de Caraguatatuba/SP.

**2.2.** O patrocínio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca do interessado(a), em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4.2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

**2.3.** As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio Cultural com a FUNDACC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do nome e/ou marca de cada interessado nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente chamamento público pessoas físicas e pessoas jurídicas (que comprovem, cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ), interessadas em associar sua imagem ao evento cultural.

**3.2.** Não poderão participar empresas que comercializem tabaco, bem como partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

#### 4 – DAS COTAS DE PATROCÍNIO

4.1. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para o evento 26º Festival do Camarão poderá ser feita segundo **03 (três)** faixas de contrapartidas monetárias:

a) Cota REALIZAÇÃO = R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Cota PATROCÍNIO = R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) Cota PARCERIA = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

d) Cota APOIO = fornecimento de produtos/ou serviços.

4.2. Cada patrocinador poderá se inscrever em mais de uma cota e receberá as contrapartidas conforme descrito abaixo:

ITEM	NOMENCLATURA COTA	VALOR COTA	CONTRAPARTIDA
01	REALIZAÇÃO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Inserção do logotipo como “Realização” nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);</li><li>● Inserção do logotipo como “Realização” nos cardápios do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO;</li><li>● Inserção do logotipo como “Realização” nos vídeos de divulgação do evento nas redes sociais;</li><li>● Inserção do logotipo como “Realização” nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;</li><li>● Inserção do logotipo como “Realização” no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;</li></ul>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<ul style="list-style-type: none"><li>● Possibilidade de promoção da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) durante o evento – Estande exclusivo para ativação da marca.</li><li>● Exclusividade na venda de produtos.</li></ul>
02	PATROCÍNIO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);</li><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” no cardápios do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO;</li><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” nos vídeos de divulgação do evento nas redes sociais;</li><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;</li><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal.</li></ul>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACCC

03	PARCERIA	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Inserção do logotipo como “Parceria” nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);</li><li>● Inserção do logotipo como “Parceria” nos cardápios do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO;</li><li>● Inserção do logotipo como “Parceria” nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACCC;</li><li>● Inserção do logotipo como “Parceria” no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal.</li></ul>
04	APOIO	Fornecimento de produtos e/ou serviços.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Inserção do logotipo como “Apoio” nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);</li><li>● Inserção do logotipo como “Apoio” nos cardápios do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO;</li><li>● Inserção do logotipo como “Apoio” nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACCC;</li><li>● Inserção do logotipo como “Apoio” no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal.</li></ul>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDAACC

**§1º** Nos casos em que o fornecimento de produtos e/ou serviços tenham valor superior às cotas “PARCERIA” ou “PATROCÍNIO”, o contemplado na cota “APOIO” também terá exclusividade na venda de produtos.

**4.3.** Serão disponibilizadas, dentro das faixas acima, 1 (uma) cota para cada categoria.

**4.4.** Em caso de duas propostas para a mesma cota, será selecionada aquela que adquirir mais cotas.

**4.5.** Em caso de persistência do empate, será realizado um sorteio para definir o contemplado.

**4.6.** As empresas que desejarem oferecer aos participantes materiais ou acessórios na forma de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca, poderão fazê-lo mediante contato e autorização prévia da FUNDAACC.

## **5 - DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de 03 até o dia 26 de junho de 2025.

**5.2.** Os interessados em participar do presente Chamamento deverão preencher todos os campos obrigatórios e inserir os seguintes anexos (em PDF ou JPEG) no formulário de proposta de patrocínio disponível em <https://forms.gle/mshSCypSeej6jpxB8>

### **a) Pessoa Física:**

I. Documento de Identidade RG e CPF;

II. Comprovante de endereço.

### **b) Pessoa Jurídica:**

I. Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal e o anexo denominado “QSA - Quadro de Sócios e Administradores” (se o CNPJ não estiver atualizado deverá ser apresentado o contrato social ou equivalente devidamente atualizado);

II. Documento de identificação do representante legal (RG e CPF);

III. Comprovante de endereço.



## **6 - DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1.** As propostas de patrocínio recebidas serão submetidas a seleção pela Comissão de Organização do 26º Festival do Camarão, nomeada por portaria do Presidente da Fundação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

**6.2.** Caso as PROPOSTAS DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a FUNDACC as considerará inabilitadas.

**6.3.** O resultado preliminar será publicado dia 30 de junho de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no site eletrônico da FUNDACC, após a verificação da documentação.

## **7 - DOS RECURSOS**

**7.1.** O interessado poderá recorrer do resultado preliminar após sua publicação, pelo envio no e-mail: [eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br](mailto:eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br), apresentando suas razões por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da classificação (30 de junho até 02 de julho de 2025).

**7.2.** O recurso limitar-se-á a questões de documentação exigida.

**7.3.** O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado por procuração.

**7.4.** Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

## **8 - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Não havendo recursos ou decididos os que forem impetrados no prazo de 03 (três) dias úteis, o resultado final com a seleção dos patrocinadores será submetido à homologação da Presidente da FUNDACC e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no dia 03 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

**8.2.** Após divulgação do resultado final não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela FUNDACC.

**8.3.** A formalização do patrocínio cultural, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este Edital, ocorrerá com a assinatura do Termo de Patrocínio Cultural (anexo II) estabelecido pela FUNDACC, após a divulgação das propostas que atenderam ao edital.

**8.4.** A falta de assinatura do contrato por parte do interessado, por qualquer motivo dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

## **9 - DOS PATROCINADORES SELECIONADOS E DO PAGAMENTO**

**9.1.** Após a publicação dos selecionados, os patrocinadores deverão enviar a logomarca (em alta resolução) a ser utilizada na divulgação do evento para [eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br](mailto:eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br).

**9.2.** O pagamento do valor das cotas referidas no item 4.1, que sejam em espécie, deve ser feito por meio de depósito em conta, no Banco do Brasil, Agência 6774-1, Corrente n.º 888-5, Beneficiário: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, CNPJ n.º 67.652.750/0001-19 e o comprovante enviado para [eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br](mailto:eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br) com cópia para [financeiro@fundacc.sp.gov.br](mailto:financeiro@fundacc.sp.gov.br).

**9.3.** O pagamento, salvo avenças diversas entre as partes no instrumento contratual, deverá ser feito até o 2º dia útil, após a assinatura do Termo de Patrocínio Cultural, observando-se as disposições previstas neste edital.

**9.4.** Após a verificação do depósito do valor patrocínio na conta indicada no item 9.2 deste edital, será emitido Recibo de Patrocínio pela FUNDACC.

**9.5.** As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio Cultural com a FUNDACC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do nome e/ou marca de cada interessado nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento.



## **10 - DA DESTINAÇÃO DO RECURSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1.** Os recursos financeiros provenientes deste edital poderão ser empregados em contratações de terceiros, programação cultural para o evento, infraestrutura de apoio ao público e aos expositores, produção e logística e outras despesas diretamente ligadas à execução do 26º Festival do Camarão.

**10.2.** Todos os patrocinadores das cotas, receberão até 31 de outubro de 2025 uma prestação de contas detalhada com o uso e destino do recurso empregado contendo comprovantes fiscais, fotos de comprovação de execução e planilha financeira.

## **11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A Comissão de Organização poderá, durante a análise das propostas, dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com as interessadas.

**11.2.** A FUNDACC reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

**11.3.** Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio da proposta de patrocínio, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, enviada para o endereço de e-mail [eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br](mailto:eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br). A Comissão Organizadora decidirá sobre os esclarecimentos e impugnações no prazo de 1 (um) dia útil.

**11.2.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto a FUNDACC, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (12) 3897-5687 com o Sr. Eliotty Caetano.

Caraguatatuba, 06 de junho de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

**ANEXO I**

**FICHA DE RECURSO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORE(S) DO EVENTO 26º FESTIVAL DO CAMARÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

À

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba,

Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, CI/RGnº \_\_\_\_\_, CPF/MFnº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado, na cidade de \_\_\_\_\_, venho por meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão Organizadora sobre a \_\_\_\_\_, de acordo com o previsto no **EDITAL Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2025** para seleção de patrocinadores do evento 26º Festival do Camarão, pelos motivos abaixo descritos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do inscrito



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

**ANEXO II**

**TERMO DE PATROCÍNIO CULTURAL Nº \_\_\_\_/2025**

**TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA E A EMPRESA ..... CONTEMPLADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCÍNIO - 26º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2025 PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, Fundação Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.652.750/0001-19, com sede na Rua Santa Cruz nº 396 – Centro, em Caraguatatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, o Sr<sup>a</sup>. ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas nº .....

**CONTRATADA:** EMPRESA ....., nome fantasia ....., com sede na Rua/Avenida ....., nº ....., bairro ....., Cep: ....., em ..... no Estado de ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ....., função ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas nº ..... residente e domiciliado na Rua/Avenida ....., nº ....., bairro ....., Cep ....., em Caraguatatuba no Estado de SP.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Patrocínio Cultural para participação em evento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto o patrocínio da execução das ações do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO, sendo que o patrocínio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca do interessado, em conformidade com as contrapartidas previstas no Item 4 do Edital nº 20/2025 - Chamamento Público - Patrocínio Festival do Camarão e atendimento das demais exigências do edital.

**1.2.** A forma de inserção do nome e/ou marca do CONTRATADO nos materiais relacionados à promoção, divulgação do evento, se dará da seguinte forma:

ITEM	NOMENCLATURA COTA	VALOR COTA	CONTRAPARTIDA
01	REALIZAÇÃO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Inserção do logotipo como “Realização” nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);</li><li>● Inserção do logotipo como “Realização” nos cardápios do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO;</li><li>● Inserção do logotipo como “Realização” nos vídeos de divulgação do evento nas redes sociais;</li><li>● Inserção do logotipo como “Realização” nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;</li><li>● Inserção do logotipo como “Realização” no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal;</li><li>● Possibilidade de promoção da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa)</li></ul>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

			<p>durante o evento – Estande exclusivo para ativação da marca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Exclusividade na venda de produtos.</li></ul>
02	PATROCÍNIO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);</li><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” no cardápios do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO;</li><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” nos vídeos de divulgação do evento nas redes sociais;</li><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;</li><li>● Inserção do logotipo como “Patrocínio” no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal.</li></ul>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

03	PARCERIA	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	<ul style="list-style-type: none"><li>● Inserção do logotipo como “Parceria” nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);</li><li>● Inserção do logotipo como “Parceria” nos cardápios do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO;</li><li>● Inserção do logotipo como “Parceria” nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;</li><li>● Inserção do logotipo como “Parceria” no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal.</li></ul>
04	APOIO	Fornecimento de produtos e/ou serviços.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Inserção do logotipo como “Apoio” nos materiais promocionais institucionais (agenda de programação, panfleto, cartaz, banner);</li><li>● Inserção do logotipo como “Apoio” nos cardápios do 26º FESTIVAL DO CAMARÃO;</li><li>● Inserção do logotipo como “Apoio” nos releases de divulgação publicados no site e página no Facebook da FUNDACC;</li><li>● Inserção do logotipo como “Apoio” no portal de entrada do evento e no fundo do palco principal.</li></ul>



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACCC

**§1º** Nos casos em que o fornecimento de produtos e/ou serviços tenham valor superior às cotas “PARCERIA” ou “PATROCÍNIO”, o contemplado na cota “APOIO” também terá exclusividade na venda de produtos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES**

**2.1.** Para execução do objeto deste Contrato os contratantes se obrigam a:

### **2.1.1. DA FUNDACCC**

- a)** Realizar o 26º Festival do Camarão, conforme descrito no edital de chamamento público, durante o período de 16 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura de Caraguatatuba/SP;
- b)** Aplicar integralmente os recursos recebidos por meio deste Termo na execução do projeto cultural, nos termos do item 10 do edital;
- c)** Inserir a logomarca do PATROCINADOR nos materiais de divulgação e comunicação do evento, conforme a cota contratada e as contrapartidas descritas no edital;
- d)** Disponibilizar espaço físico para estande e/ou ações promocionais do PATROCINADOR, quando previsto na cota adquirida e mediante aprovação prévia;
- e)** Enviar ao PATROCINADOR, até 31 de outubro de 2025, relatório de prestação de contas com comprovação da aplicação dos recursos, incluindo notas fiscais, registros fotográficos e planilha financeira;
- f)** Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante a execução deste Termo.

### **2.1.2 DO PATROCINADOR:**

- a)** Efetuar o pagamento do valor correspondente à cota de patrocínio contratada, mediante depósito em conta bancária da FUNDACCC, nos prazos definidos no edital e neste Termo;
- b)** Fornecer à FUNDACCC, em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura deste Termo, a logomarca em alta resolução e outros materiais gráficos, quando solicitados, para fins de inserção na comunicação visual do evento;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- c) Caso deseje realizar ações promocionais, fornecer por sua conta e risco os materiais (panfletos, brindes, estande etc.), sendo responsável por sua instalação, manutenção, segurança e retirada;
- d) Abster-se de veicular mensagens ou ações de caráter político-partidário, religioso ou que contrariem os objetivos culturais e sociais do evento;
- e) Responsabilizar-se pela veracidade das informações e pela regularidade jurídica e fiscal da empresa ou pessoa física proponente;
- f) Não utilizar a condição de patrocinador para fins diversos daqueles estabelecidos neste instrumento, nem para promover produtos ou serviços que possam afrontar os princípios da administração pública ou que sejam proibidos por lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3.1.** A CONTRATANTE irá comprovar, junto à CONTRATADA, a realização do objeto deste Termo de Patrocínio e o cumprimento de todas as contrapartidas publicitárias, conforme disposto em Edital.

**3.2.** Todos os patrocinadores das cotas receberão ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2025 uma prestação de contas detalhada com o uso e destino do recurso empregado contendo comprovantes fiscais, fotos de comprovação de execução e planilha financeira.

**3.3.** O envio da prestação de contas será disponibilizado via e-mail.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO**

**4.1.** O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ .....  
(.....).

**4.2.** O pagamento do valor das cotas referidas no item 4.2, que sejam em espécie, deve ser feito por meio de depósito em conta, no Banco do Brasil, Agência 6774-1, Corrente n.º 888-5, Beneficiário: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, CNPJ n.º 67.652.750/0001-19 e o comprovante enviado para [eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br](mailto:eliotty.caetano@fundacc.sp.gov.br) com cópia para [financeiro@fundacc.sp.gov.br](mailto:financeiro@fundacc.sp.gov.br).



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDAACC

**4.2.1.** Após a verificação do depósito do valor patrocínio na conta, será emitido Recibo de Patrocínio pela FUNDAACC.

**4.2.2.** Os valores recebidos pela FUNDAACC a título de patrocínio serão integralmente utilizados para a execução do evento, incluindo despesas com infraestrutura, programação cultural, logística e demais custos diretamente relacionados à realização do 26º Festival do Camarão.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

**5.1.** A fiscalização do Patrocínio Cultural será exercida pela FUNDAACC (patrocinada), que terá poderes, entre outros, para notificar o PATROCINADOR sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O presente contrato terá vigência de ..... de ..... de 2025 até ..... de ..... de 2025, ocorrendo a realização da campanha no período de 16 a 27 de julho de 2025.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento total ou parcial e a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão o contratado às seguintes sanções:

**7.2.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

**7.3.** Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

**7.4.** Pela inexecução total da obrigação objeto da contrato será aplicada multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, além da rescisão do contrato;

**7.5.** O atraso na entrega do objeto poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

**7.6.** As importâncias correspondentes as multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre o valor a ser pago à Contratada.

**7.7.** A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**7.8.** Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos para cobrança administrativa ou judicial.

**7.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao respectivo processo.

**7.10.** As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**7.11.** Quando a rescisão ocorrer por caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento contratual, fica afastada a aplicação de penalidade, desde que regularmente comprovada.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO**

**8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.** A rescisão contratual poderá ser:

**I** - Extinto por decurso do prazo;

**II** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**III** - Rescindido unilateralmente, respeitado o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso, mas seguintes hipóteses:

**a).** Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento ou do Edital;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACCC

- b). Inexecução injustificada;
- c). Violação da legislação aplicável;
- d). Cometimento de falhas reiteradas na execução.

**8.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

**9.1.** O presente contrato não implica, para a CONTRATADA, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a FUNDACCC a mantê-lo a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO USO DA MARCA**

**10.1.** A logomarca do PATROCINADOR será utilizada pela FUNDACCC conforme estabelecido no Item 4.2 do Edital nº 20, de 06 de junho de 2025.

**10.1.1.** Não haverá exclusividade da logomarca do PATROCINADOR, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, obedecendo os critérios estabelecidos no item 4 do Edital nº 20, de 06 de junho de 2025.

**10.2.** A utilização da marca do **26º FESTIVAL DO CAMARÃO**, por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal da FUNDACCC, é passível de punição, conforme previsto pela Lei Federal nº 9.279/96, que regula os direitos e obrigações relativos a propriedade industrial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**11.1.** Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte da



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

CONTRATANTE, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo a CONTRATADA qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Termo de Patrocínio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

Caraguatatuba, ..... de ..... de 2025.

---

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

.....

PATROCINADA

---

**Empresa**.....

.....

PATROCINADORA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_